

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON -**RESOLUÇÃO Nº 004, de 29 de abril de 2015.**

O plenário do CONDECON - Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078, de 22 de setembro de 1990, Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e Lei Municipal nº 7078, de 01 de outubro de 2014, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2015,

Considerando a necessidade de operacionalizar a realização da 1ª Jornada de Difusão do Conhecimento do Direito do Consumidor, projeto constante do Plano de Trabalho do CONDECON, Programa PROCON Cidadão, Ficha 1, denominada Projeto PROCON no dia Internacional do Consumidor;

Considerando o relatório bimestral de atividades do CONDECON, 1º bimestre de 2015, aprovado em reunião do dia 29 de abril de 2015, consubstanciado na resolução 003/2015, que relaciona os recursos materiais cedidos por diversas Secretarias Municipais para a realização da 1ª jornada de Difusão do Conhecimento do Direito do Consumidor,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aquisição e instalação de equipamento de climatização de ar a ser instalado na recepção do Teatro Municipal Rubem Braga em contrapartida da utilização de suas dependências para a promoção de atividades e eventos educativos relacionados à educação, proteção e defesa do consumidor.

Parágrafo único. Os termos da utilização das dependências do Teatro Municipal Rubem Braga devem ser estipulados em **Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo Uso do Teatro Municipal Rubem Braga** a ser firmado entre as Secretarias Municipais as quais estão vinculados o CONDECON e o Teatro Municipal Rubem Braga, devendo ser divulgado através de publicação no diário oficial do município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de abril de 2015.

ROGERIO DA SILVA ATHAYDE
Presidente do CONDECON